

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;	Descrição de categoria de investimento:
	(X) Aquisição () Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (X) Adesão à Ata de Registro de Preços nº 054/2019, Pregão Eletrônico nº 008/2019, realizado pela Prefeitura do Recife. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global () Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra. (X) Adesão à Ata de Registro de Preços.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para **“ADESÃO À ARP Nº054/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2019, REALIZADO PELA PREFEITURA DE RECIFE, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT LEGO E COMPONENTES DE ROBÓTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO”**. conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A presente aquisição se justifica pela necessidade de adquirir materiais de kit lego e materiais de robótica para dar segmento na implantação de laboratório na Escola Mun. São Domingos. Atualmente o Município de Sorriso/MT não dispõe de nenhum material equivalente ao que se pretende adquirir. A aquisição dos materiais de robótica está em consonância com o Plano Municipal de Educação – PME, conforme descrito no EIXO – 2 Ensino Fundamental, Estratégia 6, onde diz que o poder público municipal deve “Garantir uma educação onde o aluno seja crítico, criador e recriador do ambiente de cultura e que o aluno tenha acesso à tecnologia com professores habilitados e capacitados, comprometidos com a educação”. Igualmente, a aquisição, uso e democratização de tecnologias tradicional ou digital, é contemplado nas diretrizes do Eixo 7 sobre Educação a Distância e Tecnologias Digitais, onde diz que: a) Democratização do acesso às tecnologias, objetivando a apropriação, reflexão e produção dessas linguagens midiáticas pela comunidade escolar. Além do mais preconiza que a: c) Utilização das tecnologias de informação e comunicação, seja na forma tradicional ou na interface digital, para tornar possíveis mediações pedagógicas, que potencializem a maneira como as pessoas aprendem de modo mais prazeroso e positivo, possibilitando o máximo de atividades que reforcem processos de cooperação entre os aprendizes. Portanto, a aquisição de equipamentos de robótica se faz necessária para complementação do currículo desenvolvido em sala de aula, haja vista que seu uso propiciará uma visão prática da teoria apresentada, o que deve contribuir para desenvolvimento cognitivo dos estudantes. A necessidade da robótica na Educação pública, vem através da evolução educacional junto da BNCC que traz um currículo com Inovação tecnológica, fortalecendo o aprendizado dos alunos para um melhor desenvolvimento, propiciando benefícios como trabalho em equipe, colaboração e integração, fazendo com que os alunos aprendam a respeitar a ideia do outro, momento de falar e de ouvir, compartilhamento de ideias para solução de problemas durante as aulas de robótica. Desenvolvimento de raciocínio lógico, trazendo a prática para a sala de aula, como desenvolvimento de protótipos de acordo com a temática que está sendo proposta em estudo para os alunos.

Aquisição dos kits de Robótica Educacional Modelix e Lego será para a aplicação de técnicas e conceitos no ensino de lógica, da programação e da eletrônica nas aulas dos componentes curriculares da educação básica através do Projeto Piloto previsto para atender 400 alunos, para tanto o poder público municipal, através do Processo Seletivo 001/2020 publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no dia 25 de novembro do ano de 2020, visa garantir a contratação de Professor de Educação Básica de Informática/Computação, com Licenciatura Plena em Informática ou Licenciatura Plena em Computação tanto para Vagas previstas, bem como para cadastro de reserva técnica.

5.2. Objetivos específicos:

5.2.1. Aprimorar o uso da lógica de programação.

- 5.2.2.** Proporcionar por meios dos Kits de robótica Educacional a aplicação de conceitos sobre a programação.
- 5.2.3.** Ensinar ao aluno a montagem de circuitos eletrônicos em plataforma de prototipagem.
- 5.2.4.** Estimular no aluno habilidades a criatividade e a resolução de problemas a partir da construção de modelos robóticos.
- 5.2.5.** Despertar o espírito de liderança e a capacidade de trabalhar em equipe.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

6.1.1. O Kit Lego Education Wedo 2.0 Core Set é composto por 280 elementos. Contém: uma caixa de armazenamento de plástico resistente; Software para o sistema Operacional Windows, Software para o Sistema Operacional Linux; 01 motor médio, 01 sensor de movimento, 01 sensor de inclinação cards de organização, 01 smarhub; bandeja de classificação com 13 divisórias; Software de programação em blocos do Lego Education Wedo 2.0; Exemplos de programação no software de edição em blocos do Lego Education Wedo 2.0.

6.1.2. O Kit Lego Education First Lego League Tapete de Missões e Conjunto de Peças é composto de 84 elementos. Contém: 2.245 itens (diversas peças do tipo bloco, vigas, eixos, entre outros e um tapete com impressão temática com as seguintes dimensões: 2mx1,10m), utilizados para montagens de máquinas simples com as quais os participantes da FLL cumprem missões.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor Total de Referência: **R\$ 101.506,00 (cento e um mil e quinhentos e seis reais)**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações com empresa especializada, RADAR TCE-MT, Banco de Preços, Ata nº 054/2019 - PM de Recife/PE
RADAR - TCE MT

ARP PM DE RECIFE CNPJ: 10.565.000/0001-92.

LEGO EDUCATION CNPJ: 26.990.231/0001-83

SUBMARINO CNPJ: 00.776.574/0006-60

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi o Menor Valor, devido a vantajosidade do valor do objeto contido em Ata.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias,** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.3. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.4. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade

com as especificações.

9.5. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa fornecedora deverá efetuar a troca deste no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, arcando com todas as despesas decorrentes de locomoção e troca do item fornecido.

9.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

9.7. Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.8. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.9. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.10. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuação como fiscais de contrato da presente contratação:

Titular: JAIRO BRIZOLA

Substituto: ALISSON SOARES DA SILVA

11. VIGÊNCIA:

11.1. O prazo de validade da adesão de ATA é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:



14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 09 de Dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretário (a): Lúcia Korbes Drechsler



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

Item	Código TCE	Código Agili	Descrição	UND	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	00032844	845173	Lego Education modelo: Wedo (código 45300)	UND	60	R\$ 1.632,10	R\$ 97.926,00
2	393701-1	845174	Conjunto Firts lego legue, contendo: tapete de missões e conjunto de peça lego, tapete na versão do ano corrente.	UND	2	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
							R\$ 101.506,00

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	04.001.12.361.0016.2167	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	339030	106	R\$101.506,00